



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Revoga o inciso XII do artigo 41, o inciso III e § 3º do artigo 176 e o artigo 178. Altera a redação § 8 do Artigo 222 e acrescenta o inciso III artigo 179 ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 07 de novembro de 2017, aprovou o Projeto de Resolução nº 9, de 01 de setembro de 2017, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Jaimir José da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam revogados os incisos XII do artigo 41, inciso III e § 3º do artigo 176 e o artigo 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí.

Art. 2º O § 8 do artigo 222 passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 8º Encerradas as alegações, a matéria será votada pelo Plenário, pelo voto aberto e nominal."

Art. 3º O artigo 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 179. Será nominal a votação:

(...)

III - Quando o objeto de votação for:

- a) Projeto de Lei;
 - b) Projeto de Lei Complementar;
 - c) Projeto de Decreto Legislativo;
 - d) Projeto de Resolução;
 - e) Projeto de Emenda à Lei Orgânica;
 - f) Deliberação sobre as contas do Prefeito Municipal;
-



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

g) Deliberação sobre as contas da Mesa Diretora;

h) Deliberação sobre a destituição de membro da Mesa Diretora."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 7 (sete) dias do mês de novembro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

MÁRCIO ANDRÉ SCARLASSARA
1º Secretário